



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0100/2025**  
**Processo nº 50100/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA (APLICATIVO) DE GESTÃO INTELIGENTE DE TURISMO PARA ATENDER A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, a favor da empresa **DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA - CNPJ nº 31.423.720/0001-93**, sob o valor global de **R\$ 26.963,41 (vinte seis mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 15 de maio de 2025.

EDUARDO JORGE SAADI JUNIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO  
Prefeitura Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.